



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 020/2001

De 18 de julho de 2001

Dá nova redação ao Artigo 1º e acrescenta inciso na Lei Municipal nº 30/97, de 02 de Setembro de 1997.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 30/97, de 02 de Setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação será composto de 13 (treze) membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais uma vez, por igual período.”

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 2º da Lei Municipal nº 30/97, de 02 de Setembro de 1997, o inciso V, com a seguinte redação:

I -

II -

III -

IV -

“V – dois (02) Professores de 5ª a 8ª séries do Município.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

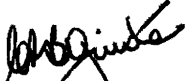
Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 dias do mês de julho de

4.

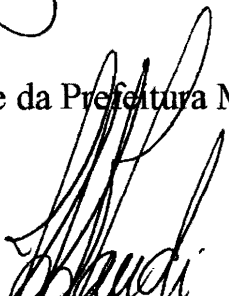


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 49 e 50 do livro competente nº 21 (vinte e um).